



# CASA DO BOM SAMARITANO

Instituto de Promoção Social de Londrina

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3.807 de 05 de julho de 1985

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.773 de 12 de maio de 1988

Utilidade Pública Federal – Proc. nº 08386.01317/88 de 30/09/91

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 013/2024**

A CASA DO BOM SAMARITANO – INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo de **SERVIÇOS GERAIS**:

### **1 – SERVIÇOS GERAIS**

Descrição detalhada das atribuições:

- I. – Limpeza do espaço de convivência, banheiros, quartos dos acolhidos, cozinha (mesa e chão) e todos os espaços do acolhimento institucional;
- II. – Organização dos espaços do acolhimento;
- III. – Tirar lixo nos dias de coleta pública;
- IV. – Saber trabalhar em equipe.

### **2- SERVIÇOS GERAIS**

<b>Requisitos/escolaridade para investidura no cargo</b>	Ensino fundamental/ médio
<b>Vencimento - base</b>	R\$ 1.818,40 (um mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos) + Alimentação no Local+ Vale Transporte se necessário + 20% insalubridade
<b>Jornada de trabalho</b>	44 (quarenta e quatro) horas semanais 12X36.
<b>Vagas</b>	01

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** – As inscrições serão realizadas entre os dias **01/04/2024 a 05/04/2024** somente por meio digital através do envio do currículo e os documentos comprobatórios



# CASA DO BOM SAMARITANO

Instituto de Promoção Social de Londrina

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3.807 de 05 de julho de 1985

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.773 de 12 de maio de 1988

Utilidade Pública Federal – Proc. nº 08386.01317/88 de 30/09/91

(cópia simples do certificado e da comprovação de experiência profissional. Para os emails: [rh@casadobomsamaritano.org.br](mailto:rh@casadobomsamaritano.org.br) e [bomsamaritano@sercomtel.com.br](mailto:bomsamaritano@sercomtel.com.br) .

**3.2** – Não serão aceitas inscrições realizadas após este período;

**3.3** – Não serão aceitas inscrições e entrega de documento presencial;

**3.4** – O cargo será preenchido, quando convocado, com base na Consolidação das Leis de trabalho (CLT).

## 4 – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

**4.1** – Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de outra nacionalidade, apresentar Registro Nacional Migratório ou Protocolo de Refúgio validado pela Polícia Federal;

**4.2** – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

**4.3** – Possuir 18(dezoito) anos completos;

**4.4** – O candidato não pode ser cônjuge, companheiro ou possuir vínculos familiares em linha reta ou colateral em até 3º grau com funcionários da Casa do Bom Samaritano – Instituto de Promoção Social de Londrina;

**4.5** – Não serão aceitas inscrições de candidatos que já tiveram vínculos empregatícios com a entidade;

## 5 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**5.1** – Etapas do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Inscrições	01/04/2024 a 05/04/2024
Análise de Currículos	08/04/2024
Entrevistas	09/04/2024



# CASA DO BOM SAMARITANO

Instituto de Promoção Social de Londrina

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3.807 de 05 de julho de 1985

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.773 de 12 de maio de 1988

Utilidade Pública Federal – Proc. nº 08386.01317/88 de 30/09/91

<b>Divulgação do Resultado Final</b>	11/04/2024
--------------------------------------	------------

**5.2** – As inscrições para as vagas serão realizadas mediante a entrega de currículos, pelo endereço eletrônico: [rh@casadobomsamaritano.org.br](mailto:rh@casadobomsamaritano.org.br) e [bomsamaritano@sercomtel.com.br](mailto:bomsamaritano@sercomtel.com.br) , no campo “assunto” do e-mail, deve OBRIGATORIAMENTE constar a função para qual o candidato está se inscrevendo, **SERVIÇOS GERAIS**. As inscrições serão aceitas até o dia **05/04/2024**.

## **6 - DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** – O Processo Seletivo acontecerá em duas etapas: Análise Curricular e Entrevista.

**6.2** – As etapas de Análise Curricular e Entrevista terão caráter classificatório.

A análise de currículo terá caráter classificatório e a entrevista eliminatória. O resultado da análise curricular das vagas será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de telefonema em resposta INDIVIDUAL, informando data, horário e local para a entrevista.

O resultado final do processo de escolha das vagas será divulgado conforme quadro acima, por meio de contato telefônico, onde serão informados: a data e a documentação necessária para a contratação.

São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da Casa do Bom Samaritano – Instituto de Promoção Social de Londrina.

A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade de quatro meses do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua



# CASA DO BOM SAMARITANO

Instituto de Promoção Social de Londrina

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3.807 de 05 de julho de 1985

Utilidade Pública Estadual – Lei nº 8.773 de 12 de maio de 1988

Utilidade Pública Federal – Proc. nº 08386.01317/88 de 30/09/91

responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio dos editais publicados na portaria da entidade, ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

Fica resguardado a instituição o direito de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo, quando se fizer necessário com prévia publicação no site.

## 7 - DA CONTRATAÇÃO

O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será imediato. A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

A contratação, quando da data de convocação, será inicialmente pelo período de 90 dias podendo ser posteriormente prorrogada.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

8.1. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa da Instituição na Rua José Fierli, 153 – Vila Marizia, em horário comercial.

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

Londrina, 01 de abril de 2024.



Fábio Rodrigo Turetta

Presidente

Rua José Fierli, 153 – Vila Marizia - CEP 86025-250 – Londrina / PR – CNPJ 78.019.734/0001-00

Fone / Fax: (43) 3339-1379